



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2135/2011.**

MENSAGEM: Nº 114 DE 2011.

LIDO EM: 05/12/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/12/2011.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 14/12/2011, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 6.406.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 13/12/2011 sob o nº 1020/2011/DAB.**

**LEI Nº 1.908/2011.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 114/2011

Sarandi, 05 de dezembro de 2011

**Senhor Presidente,  
Nobres Pares:**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do Município, no valor **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais)**.

Destacamos a Vossa Excelência que o supramencionado crédito adicional será destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana, proveniente de Operação de Crédito junto ao Paraná Cidade, no tocante a realização de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Jardim Universal, neste Município.

Informamos também a Vossa Excelência e aos Nobres Edis, que para a execução das obras acima referidas, o Município investirá o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de contrapartida, totalizando assim um investimento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Solicitamos a Vossa Excelência a Convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Desta forma, submetemos o supra referido Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE - RECEBIDO

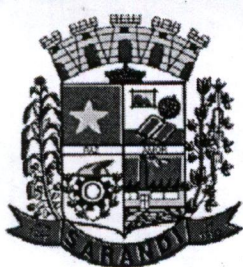
05 DEZ 2011

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.

EXPEDIENTE LIDO

05 DEZ 2011





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2135/11

APPROVADO EM 12.12.2011  
PDS. UPA 2135/11  
*[Signature]*

## PROJETO DE LEI Nº ..... / 2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

APPROVADO EM 13.12.2011  
PDS. UPA 2135/11  
*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do Município, no valor **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais)**, destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41609	2.400.000,00

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação da receita 2.1.1.4.99.01.07.00 Operação de Crédito-Pr.Cidade-Asfalto-Jd.Universal – Fonte 41609.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do PPA-Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 1882/2011, de 18/10/2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2011.

*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2135/2011.  
Cilas Souza Morais,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2135/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

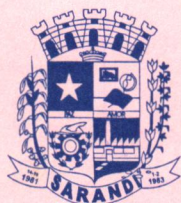
  
*Cilas Souza Morais,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*João de Lara Vieira,*  
*Presidente*

  
*Reginaldo Alves dos Santos,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>-390/11</b>	Apresentado em <b>13 / 12 / 2011</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>13 / 12 / 2011</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO**, do Projeto de Lei nº 2135/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

